

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 568/2021 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº 05/2017, o participante:

NOME DA EMPRESA	ITEM
ANKLAM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	02

Timbó/SC, 25 de março de 2022.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola